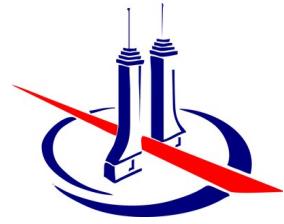


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



## LEI N.º 4.727 – de 5 de dezembro de 2016.

**Declara de Utilidade Pública o Grupo Renascer Associação da Terceira Idade 6º Distrito Sanchuri.**

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e de proposição do Vereador Irani Coelho Fernandes, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública Grupo Renascer Associação da Terceira Idade 6º Distrito Sanchuri, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.019, de 11 de julho de 1989.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 5 de dezembro de 2016.**

*Luiz Augusto Schneider,*  
Prefeito Municipal.

**José Alexandre da Silva Brum,**  
Secretário Municipal de Administração.